



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 25/2022

*Concede o benefício de pensão por morte
de Servidor Público Municipal.*

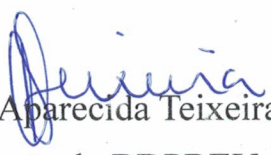
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **HELENICE MARIA DA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 036.065.886-58 e à menor de 21 anos **IASMIN VITÓRIA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 144.792.896-23, viúva e filha, respectivamente, do ex-segurado, Sr. **CHARLES ALBERTO BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 551.987.166-34, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, falecido em 20 de outubro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de novembro de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 25, 2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2395 de 03/11/2022

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 04/11/2022

Ass do Servidor Quirina

Matrícula: 0661-5